

**LEI Nº 293/18**

**de 22 de Novembro de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, CNPJ n. 33.330.689/0001-71, e dá outras providências.

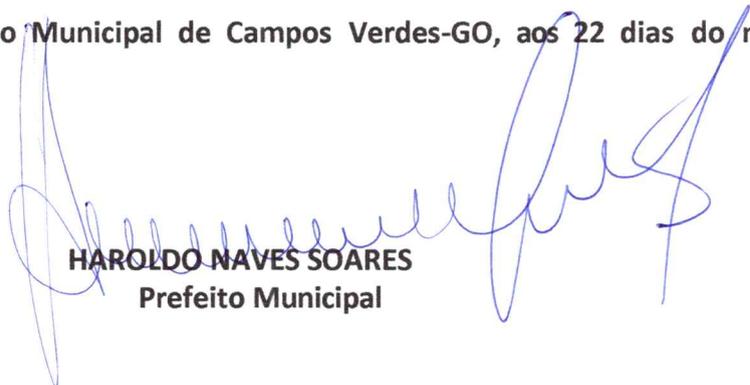
Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse da quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, CNPJ n. 33.330.689/0001-71, sediada nesta Cidade, para a confecção de letreiros (letra caixa) em inox.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes-GO, aos 22 dias do mês de  
Novembro de 2018.**



**HAROLDO NAVES SOARES**  
Prefeito Municipal

Recb. em 23  
17/11  
18

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 22 de Novembro de 2018, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 293/2018 de 22 de Novembro de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, CNPJ n. 33.330.689/0001-71, e dá outras providências”

Campos verdes - GO, aos 22 de Novembro 2018.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento